

São Mateus/ES, 14 de abril 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 28/04/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER
Vereador



Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a implementação de sistemas de climatização em todas as escolas da rede pública de São Mateus - ES, com o objetivo de garantir um ambiente adequado ao ensino e aprendizagem, melhorando o conforto térmico, a saúde e o rendimento de alunos, professores e funcionários.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para esta demanda baseia-se no fato de que o clima quente e úmido do município, especialmente em determinadas épocas do ano, torna as salas de aula extremamente abafadas, prejudicando o bem-estar e a concentração da comunidade escolar. Diversos estudos demonstram que temperaturas elevadas afetam diretamente a capacidade cognitiva, podendo reduzir o desempenho dos estudantes e aumentar a incidência de problemas como desidratação, cansaço e falta de atenção. Além disso, a falta de ventilação adequada pode agravar condições respiratórias, principalmente em crianças.

A climatização das escolas não é um mero conforto, mas uma necessidade para assegurar condições dignas de trabalho e aprendizado. Muitos municípios brasileiros já adotaram essa medida com resultados positivos, como a melhoria nos índices educacionais e a redução de faltas por motivos de saúde. Portanto, é essencial que São Mateus - ES avance nessa direção, priorizando o bem-estar de seus estudantes e profissionais da educação.

Sugere-se, assim, que seja realizado um estudo técnico e orçamentário para viabilizar a instalação de sistemas de climatização, começando pelas escolas em situação mais crítica, e que inclua essa demanda no planejamento orçamentário futuro. A educação é um direito fundamental, e proporcionar um ambiente escolar adequado é um dever do poder público.

Conto com o apoio dos nobres pares para que essa proposta seja acolhida e implementada em benefício de toda a comunidade escolar de São Mateus.

São Mateus/ES, 14 de abril de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO N° __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a aquisição de cadeiras de rodas para as unidades de saúde da região dos Km's, visando melhorar o atendimento à população que necessita desse equipamento essencial para locomoção e acesso aos serviços de saúde.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

Diariamente, idosos, pessoas com deficiência e pacientes em tratamento ou recuperação de procedimentos médicos enfrentam imensas dificuldades para acessar os serviços de saúde básicos devido à absoluta falta de cadeiras de rodas nas unidades da região. São cidadãos que, já debilitados pela condição de saúde, precisam ser carregados por familiares ou sequer conseguem se locomover dentro das próprias unidades de saúde.

Esta situação configura uma grave violação ao direito fundamental à saúde e à dignidade da pessoa humana, garantidos pela Constituição Federal. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) é clara ao determinar que o poder público deve garantir condições de acessibilidade em todos os equipamentos de saúde. No entanto, o que vemos na prática é um completo descaso com essa determinação legal.

A aquisição de cadeiras de rodas não representa um custo, mas sim um investimento em saúde pública e cidadania. Esses equipamentos básicos são fundamentais para: garantir o acesso digno aos serviços de saúde; facilitar o transporte seguro de pacientes dentro das unidades; reduzir o risco de novas lesões em pessoas com mobilidade reduzida; diminuir a sobrecarga física e emocional de cuidadores e familiares e cumprir a legislação vigente sobre acessibilidade.

Esta medida trará impacto direto na qualidade de vida da população, garantindo um atendimento mais digno e eficiente. Conto com o apoio dos nobres pares para que essa proposta seja acolhida e implementada em benefício da comunidade.

São Mateus/ES, 14 de abril de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003100380033003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em 14/04/2025 15:02
Checksum: **6C88797D05D3EC2D22DD603A8D81FF53C983228B8637EB4A6BA6CC352FEA0EEC**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.